

RELATÓRIO ANUAL DE MANEJO DA VEGETAÇÃO

Atendimento aos requisitos da Resolução Normativa ANEEL nº 1.137/2024

Sistema de Distribuição da Muxfeldt, Marin & Cia Ltda.

Versão 1.0
Data: agosto de 2026
Classificação: Uso Público

Tapejara-RS

2026

Sumário

1	Identificação	3
2	Objetivos e fundamentos normativos	3
3	Área de atuação e conjuntos elétricos	4
4	Relatório	4
4.1	Inspeções visuais — item 101, alínea “a”	4
4.1.1	Áreas de risco destacadas por conjunto	4
4.3	Podas preventivas — item 101, alínea “b”	4
4.4	Ações indicadas ao Poder Público Municipal	5
4.5	Podas corretivas — item 101, alínea “c”	5
4.6	Remoção de árvores — item 101, alínea “d”	6
4.7	Programas de substituição de espécies — item 101, alínea “e”	6
4.8	Aceiro de faixas de servidão — item 101, alínea “f”	7
4.9	Convênios e tratativas — item 101, alínea “g”	7
4.10	Efetividade: vegetação × continuidade	8
4.11	Conformidade ambiental e cuidados técnicos	8
4.12	Registro de solicitações — item 104.....	8
4.13	Publicidade — itens 102 e 103 e Tabela 19 do Módulo 6	9
5	Conclusões e ciclo seguinte	9

1 Identificação

Campo	Conteúdo
Razão social / nome fantasia	Muxfeldt, Marin & Cia Ltda. / Mux Energia
Contrato de concessão / permissão	nº 087/2000
Área de concessão	Tapejara/RS e Ibiaçá/RS
Ano de referência	2025
Data de publicação	31/01/2026
Versão	1.0
Responsável técnico	Sérgio Bordignon, engenheiro eletricista, RS063426
Contato do cidadão	0800 051 8687 / (54) 3344-4900 / https://muxenergia.com.br/ouvidoria.php / comercial@muxenergia.com.br
Normas de referência	REN ANEEL 1.137/2025; PRODIST Módulos 4 e 6; ABNT NBR 5422; legislação ambiental e de arborização urbana aplicável

2 Objetivos e fundamentos normativos

Este Relatório documenta, de forma detalhada, as atividades de gestão da vegetação que interfere na rede de distribuição no ano de 2025, nos termos do item 100 da Seção 4.7 do Módulo 4 do PRODIST. Serve como instrumento de transparência e controle para demonstrar que o manejo foi eficaz, conforme normas técnicas e ambientais, com o objetivo de segurança da rede e continuidade do fornecimento.

O conteúdo mínimo corresponde ao item 101, alíneas “a” a “g”. A publicação observa o item 102 e a Tabela 19 do Módulo 6 (até 31 de janeiro do ano subsequente). Os registros de solicitações ao/do Poder Público Municipal são mantidos por 5 anos, com LGPD (item 104).

3 Área de atuação e conjuntos elétricos

A concessão compreende 2 municípios e 1 conjunto elétrico. A estratégia de inspeção e poda considera espécies predominantes, sazonalidade de crescimento, histórico de interrupções por vegetação e avaliação de risco (itens 97 e 99).

Conjunto elétrico (Código ANEEL)	Municípios abrangidos	Rede (km)	UCs
12722	2	211,24	13.248

4 Relatório

4.1 Inspeções visuais — item 101, alínea “a”

Foram realizadas inspeções visuais periódicas das redes e da vegetação próxima, complementadas, quando aplicável, por deslocamentos, reclamações etc. para identificar árvores ou galhos com risco de interferência (item 99, alínea “a”).

Conjunto elétrico (Código ANEEL)	Nº de inspeções	Extensão inspecionada (km)	Pontos de risco identificados	Classificação predominante
12722	530	50	5	Baixo

4.1.1 Áreas de risco destacadas por conjunto

No conjunto 12722, as áreas de maior criticidade se dão na Perimetral em Tapejara/RS, próximo ao trevo saída para o município de Ibiaçá, no caminho do alimentador TJB16, cerca de 2 km da subestação, sentido Tapejara e também no trecho entre Linha Quatro e a Usina Avante, onde há travessia de um rio.

4.3 Podas preventivas — item 101, alínea “b”

As podas preventivas visam manter a distância de segurança entre vegetação e rede, em articulação com o Poder Público e em conformidade com normas técnicas (item 99, alínea “b”).

Conjunto elétrico (Código ANEEL)	Árvores podadas (preventivo)	Extensão tratada (km)	Ações indicadas ao município (nº)	Resíduos destinados (t)	Horas trabalhadas (h)
12722	~400	1.051	0	~15	355,6

4.4 Ações indicadas ao Poder Público Municipal

Não foram protocoladas indicações/solicitações a municípios para poda ou remoção de vegetação em bem público ou que exigia competência municipal. Situação ao encerramento do ano:

Município	Protocolos enviados	Atendidos	Pendentes	Prazo médio de retorno (dias)
Tapejara	0	0	0	—
Ibiaçá	0	0	0	—
Total	0	0	0	—

4.5 Podas corretivas — item 101, alínea “c”

Podas corretivas são as executadas após identificação de interferência já ocorrida ou iminente (ocorrência, chamado, pós-evento climático), inclusive com autonomia para medidas urgentes em emergência (item 96).

Conjunto	Árvores podadas (corretivo)	Ocorrências com causa vegetação	Tempo médio de eliminação do risco (min.)
12722	10-15	14	25
Total	15	14	25

4.6 Remoção de árvores — item 101, alínea “d”

Quando a vegetação apresenta risco iminente (estado, porte ou localização), a distribuidora comunica o órgão competente e articula a eliminação do risco, com apoio técnico e desligamento da rede quando aplicável (item 99, alínea “c”), respeitando competências e licenças.

Conjunto	Localização (município / alimentador / coordenadas)	Motivo*	Espécie (se id.)	Autorização ambiental
12722	—	—	—	—

* Motivos previstos na norma: risco iminente, doenças, porte inadequado.

Conjunto	Remoções — risco iminente	Remoções — doença	Remoções — porte inadequado	Total
12722	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

4.7 Programas de substituição de espécies — item 101, alínea “e”

A distribuidora deve estimular, por meio de programas, o plantio de espécies adequadas ao convívio com as redes, em conformidade com os planos municipais de arborização (item 99, alínea “d”).

Conjunto	Árvores inadequadas retiradas	Mudas de espécies adequadas plantadas	Programa / parceiro municipal	Espécies indicadas
12722	0	0	—	—
Total	0	0	—	—

4.8 Aceiro de faixas de servidão — item 101, alínea “f”

Relato do aceiro da vegetação realizado em faixas de servidão das redes e linhas de distribuição, por conjunto elétrico.

Conjunto	Faixa aceirada (km)	Área (ha)	Tipo de vegetação predominante	Método (manual / mecanizado / integrado)
12722	0,160	0,1	Capoeira / eucalipto	integrado
12722	0,06	0,06	Capoeira / mata	integrado
Total	0,166	1,06	—	—

4.9 Convênios e tratativas — item 101, alínea “g”

As distribuidoras devem celebrar convênios, acordos de cooperação ou outros instrumentos formais com entes municipais, distritais e estaduais, com protocolos claros de inspeção, poda preventiva, extração e substituição, respeitando competências (item 95). A alínea “g” exige informar tanto os celebrados quanto as tratativas.

Ente	Instrumento	Status	Data	Escopo
Prefeitura de Tapejara	Convênio	Aguardando retorno	23/02/2025	Poda em via pública + destinação de resíduos + plantio/substituição de espécies
Prefeitura de Ibiaçá	Convênio	Aguardando retorno	23/02/2025	Poda em via pública + destinação de resíduos + plantio/substituição de espécies

Municípios sem instrumento formal: a regulamentação não exige aprovação do Plano por cada prefeitura (FAQ ANEEL), mas a pactuação é devida quando a competência municipal se aplica (arborização urbana). Nesses casos, mantêm-se os registros de 5 anos, as medidas preventivas/corretivas possíveis e a atuação emergencial documentada.

4.10 Efetividade: vegetação × continuidade

A norma não lista DEC/FEC no item 101, mas o relatório só demonstra “eficácia” (item 100) se cruzar o manejo com interrupções cuja causa seja vegetação. Recomenda-se:

Conjunto	Urbano ou Rural	Interrupções causa vegetação (nº)	DEC vegetação (h)	FEC vegetação	Variação vs. ano anterior
12722	Urbano	8	0,52	0,4	—%
12722	Rural	1	1,32	1	—%
Concessão	—	9	1,84	1,4	—%

4.11 Conformidade ambiental e cuidados técnicos

- Podas em observação as boas práticas de arborização (não “topping”); distâncias conforme projeto da rede e NBR 5422, no que couber.
- Supressão somente com autorização do órgão competente, salvo emergência devidamente registrada.
- Destinação de resíduos: entrega ao município.
- Espécies imunes, APP, unidades de conservação e áreas indígenas/quilombolas: protocolo específico.
- Saúde e segurança das equipes (NR-10, NR-12, NR-35) e desligamento programado quando necessário.

4.12 Registro de solicitações — item 104

A distribuidora mantém, por 5 anos, registro detalhado de todas as solicitações de manejo de vegetação com risco à segurança da rede ou à continuidade, inclusive as feitas pelo município e as enviadas pela distribuidora ao município. O compartilhamento observa a LGPD. Quantitativo do ano de referência:

Origem	Quantidade	Encerradas no ano	Reabertas
Poder Público Municipal → Distribuidora	0	0	0

Distribuidora → Poder Público Municipal	0	0	0
Consumidor / 0800 (risco vegetação)	52	52	0
Deteção interna (inspeção/COD)	17	17	0

4.13 Publicidade — itens 102 e 103 e Tabela 19 do Módulo 6

Obrigação	Canal	Prazo	Como cumprimos
Relatório Anual (item 102)	Sítio eletrônico + postos presenciais, linguagem clara	Até 31/01 do ano seguinte	página “Manejo vegetal”, impresso no balcão
Plano de Manejo (item 103)	Idem anterior	30 dias após nova versão; 1ª revisão até 90 dias da REN	Mesma página, versões datadas
Registros (item 104)	Guarda interna 5 anos; extração à fiscalização	Contínuo (implantação do registro: 180 dias da REN)	Sistema com ID, geo e trilha de auditoria

5 Conclusões e ciclo seguinte

Visando fortalecer a participação da empresa, a mesma tem em seu quadro de colaboradores representantes dentro do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (COMPROVA), este formado por representantes do poder público e sociedade civil, de modo a deliberar e discutir sobre as questões ambientais do município.

No ano de 2025, a distribuidora executou 65 deslocamentos relacionados às inspeções, podas, remoções e aceiros. Dessas, foi percorrido um total de 1.051 km, sem considerar as vistorias realizadas por conveniência em ordens de outras ocorrências. Foram concluídas cerca de 355,6 horas trabalhadas somente com atividades relacionadas à vegetação. As principais lacunas são os municípios sem convênio, uma vez que não demonstraram interesse em firmar.